



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Email: cmas@jaiba.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 007/2026 – CMAS, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do 1º e 3º Termo Aditivo de tempo e valor/2026, ao Termo de Colaboração do Serviço de Convivência de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) 01/2024, celebrado entre o Fundo Municipal da Assistência Social e as Entidades (AJAM/ASCOJA/Centro Convivência Fraterna Chico Xavier e a Associação Desportiva Sementes e Sonhos) e aprovação do 3º Termo Aditivo de tempo e valor/2026 ao Termo de Colaboração do Serviço de Longa Permanência Para Pessoa Idosa – ILPI 02/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a entidade Asilo São Vicente de Paulo – Lar dos Idosos.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Jaíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Municipal nº 791 de 23 de dezembro de 2013, conforme deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de junho de 2026;

Considerando a competência do CMAS enquanto instância de deliberação, planejamento, acompanhamento, controle e fiscalização da Política de Assistência Social, conforme estabelece a LOAS;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Resolução CNAS nº 109/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o 1º e 3º Termo Aditivo de tempo e valor/2026 ao Termo de Colaboração do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV), firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e as entidades (AJAM/ASCOJA/Centro de Convivência Fraterna Chico Xavier e a Associação Desportiva Sementes e Sonhos).

Art. 2º Aprovar o 3º Termo Aditivo de tempo e valor/2026 ao Termo de Colaboração do Serviço de Longa Permanência Para Pessoa Idosa – ILPI 02/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a entidade Asilo São Vicente de Paulo – Lar dos Idosos.

Art. 3º **Art. 2º** Fica prorrogado o prazo de vigência com o início e término dos referidos termos aditivos acima para o dia (11/07/2026 a 31/12/2026).

Art. 4º Fica aprovado o 1º e 3º aditivo financeiro no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), correspondente ao período aditado do SCFV/2026.



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS


Email: cmas@jaiba.mg.gov.br

Art. 5º Fica aprovado o 3º aditivo financeiro no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondente ao período aditado do Serviço de Longa Permanência Para Pessoa Idosa – ILPI/2026.

Art. 6º Os recursos necessários para a cobertura do presente aditivos correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaíba/MG, 15 de junho 2026.


Jordana Mariely Neves de Souza
Presidente do CMAS